



**EDITAL DCEN 01/2016**

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria** para uma (01) vaga na disciplina de **Álgebra Linear**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **24 a 29 de fevereiro de 2016** através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://goo.gl/AVNcas> e envio de e-mail com o título **Inscrição de Monitoria de Álgebra Linear** para [algebra@ufersa.edu.br](mailto:algebra@ufersa.edu.br) contendo, em anexo, o histórico escolar (Obtido no SIGAA).

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2015.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivar a aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Matrizes e Determinantes;
- 2) Sistemas de Equações Lineares;
- 3) Espaços e Subespaços Vetoriais;
- 4) Combinação Linear, Dependência e Independência Linear;
- 5) Base de um Espaço Vetorial e Mudança de Base;
- 6) Transformações Lineares: Conceitos e Teoremas;
- 7) Transformações Lineares e Matrizes;



- 8) Autovalores e Autovetores;
- 9) Diagonalização de Operadores;
- 10) Produto Interno.

**5. Calendário de Provas:**

PROVA ESCRITA: **08/03/2016 às 09 horas no Auditório do DCEN**

PROVA DIDÁTICA: **11/03/2016 às 09 horas no Auditório do DCEN**

**6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. Valdenize Lopes do Nascimento;
- 2) Prof. Ronildo Nicodemos da Silva;
- 3) Prof. Alessandro Belém da Silva;
- 4) Paulo Cesar Linhares da Silva (Suplente).

Mossoró, 23 de fevereiro de 2016.

*Prof. Dr. Rafael Castelo Guedes Martins*  
Chefe do DCEN  
Portaria UFERSA/GAB Nº 0336/2015

**Chefe do Departamento**